



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU PDT

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara  
Municipal Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 02/2026.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

Que seja realizada, com urgência, a instalação de placas de alerta sobre a presença de animais peçonhentos em pontos estratégicos do município, especialmente nas proximidades do cemitério municipal e demais áreas de risco.

Tal medida se faz necessária tendo em vista o aumento significativo de ocorrências envolvendo animais peçonhentos, sendo que, somente neste último fim de semana, foram encontradas mais de cinco cobras nas imediações do cemitério, o que evidencia risco iminente à população.

JUSTIFICATIVA:





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança à população diante do crescente aparecimento de animais peçonhentos em áreas urbanas do município.

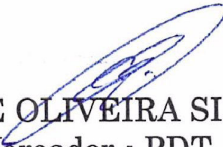
Relatos recentes demonstram que regiões próximas ao cemitério e outros pontos com vegetação mais densa têm se tornado locais frequentes para o surgimento desses animais, gerando preocupação e risco real de acidentes, especialmente para moradores, trabalhadores e visitantes.

A instalação de placas de advertência é uma medida simples, de baixo custo e de grande eficácia preventiva, pois alerta a população sobre o perigo, incentivando a adoção de cuidados e contribuindo para evitar incidentes.

Além disso, a sinalização adequada demonstra atenção do Poder Público com a segurança da população, reforçando a responsabilidade na prevenção de acidentes e na preservação da saúde pública.

Dessa forma, a adoção da presente medida se mostra urgente e necessária.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 13 de abril de 2.026.

  
WILTON DE OLIVEIRA SILVA - LIU  
Vereador - PDT



